ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.497/84

AUTORIZA O EXECUTUVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 1.731, DE 26 DE ABRIL DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais, conforme minuta anexa e que, doravante, passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1984.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE AGOSTO DE 1984.

Prefeitura Municipal Cons.º Lafaiete

DR. VICENTE DE PAULA PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

O Município de Conselheiro Lafaiete, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Doutor VICENTE DE FARIA PAIVA, o Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Coronel PM LEONEL ARCHANJO AFONSO, estabelecem entre si o presente TERMO ADITIVO ao Convênio Celebrado em 28 de junho de 1974, sob os auspícios da nº 1.731, de 26 de abril de 1974, mediante as cláusulas seguintes:

1ª - O Município de Conselheiro Lafaiete para atender às cláusulas constantes do Convênio mencionado no preâmbulo deste termo, fornecerá à polícia Militar, mensalmente, 170 (cento e setenta) litros alcool para serem utilizados em suas viaturas.

2ª - Inalteradas ficam todas e demais cláusulas constantes do Convênio.

E, estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

BELO HORIZONTE, _____ DE _____ DE 19_____

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

CORONEL PM LEONEL ARCHANJO AFONSO
Comandante Geral.PMMG.